



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a recomposição da Tabela de Valores constante do Anexo II da Lei Complementar nº 007/98 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica consolidada a recomposição da Tabela de Valores constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007/98, em 4,48% (quatro inteiros virgula quarenta e oito pontos percentuais), relativo ao INPC acumulado nos doze meses do ano de 2019, em obediência ao art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º- O Anexo II da Lei Complementar nº 007, de 02 de dezembro de 1998, que “Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal”, passa a vigorar com as alterações que seguem em anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias **01.01.01.01.031.0002.2006-3.1.90.11** – PAGAMENTO VENCIMENTO DOS SERVIDORES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Medeiros, em 18 de fevereiro de 2020.

Belchior Fortunato Alves  
Presidente